



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 02, Lote 03, Edifício Adail Belmonte, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CNH nº 00568990972 DETRAN/DF, e inscrita no CPF sob o nº 854.813.781-91, residente e domiciliada na QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6150.0000169/2017-22 e 19.00.6620.0000561/2020-33 referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000001/2020, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de aproximadamente 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre os salários vigentes em 2019;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos);
- c) Majoração do plano ambulatorial para R\$ 153,77 ((cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); e

d) Majoração da assistência odontológica para R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos).

II - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, em função da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa; e

III - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020, em função da publicação do Decreto Distrital nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 10/2016 passa a ser de R\$ 52.472,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), consubstanciando o valor anual de R\$ 629.664,00 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação e Revisão 2020 - 13/01/2020 a 19/02/2021				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.995,57	R\$ 11.986,71	R\$ 143.840,52
Garçom	7	R\$ 4.902,72	R\$ 34.319,04	R\$ 411.828,48
Encarregado	1	R\$ 6.166,25	R\$ 6.166,25	R\$ 73.995,00
Valor Total			R\$ 52.472,00	R\$ 629.664,00

Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para o início dos efeitos dos itens alterados, a composição contratual para o período compreendido entre 01/01/2020 e 12/01/2020 fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação e Revisão 2020 - 01/01/2020 a 12/01/2020				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.969,66	R\$ 11.908,98	R\$ 142.907,76
Garçom	7	R\$ 4.876,81	R\$ 34.137,67	R\$ 409.652,04
Encarregado	1	R\$ 6.140,34	R\$ 6.140,34	R\$ 73.684,08
Valor Total			R\$ 52.186,99	R\$ 626.243,88

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 19/02/2019 a 19/02/2021, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 10/2016 – TA 10		
Impacto Financeiro – 19/02/2019 a 19/02/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
19/02/2019 a 28/02/2019	R\$50.973,49	R\$18.204,82
01/03/2019 a 31/12/2019	R\$50.973,49	R\$509.734,90
01/01/2020 a 12/01/2020	R\$52.186,99	R\$20.201,42
13/01/2020 a 31/01/2020	R\$52.472,00	R\$32.160,26
01/02/2020 a 19/02/2020	R\$52.472,00	R\$34.378,21
Total		R\$614.679,60

Contrato CNMP nº 10/2016 – TA 10		
Impacto Financeiro – 19/02/2020 a 19/02/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional

19/02/2020 a 19/02/2021	R\$52.472,00	R\$629.664,00
Total		R\$629.664,00

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 20.387,15 (vinte mil , trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e da revisão contratuais.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.05, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000017. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 31.483,20 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na cláusula onze do instrumento original, alterada pelo quinto termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**HUMANAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, Usuário Externo, em 10/03/2020, às 15:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo**, Ordenador de Despesas, em 11/03/2020, às 13:40, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0333426 e o código CRC **38098EE6**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 10/2016 – TA 10 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Salário da Copeira (1)	1.237,23
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	3
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	25,00
Valor do vale-transporte (5)	11,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	33,62
Valor da assistência médico-odontológica (7)	164,40
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	200,95
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Copeira	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário da Copeira	1.237,23
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 69,12% (10)	855,17
Quantidade de Empregados	3
Total Montante A	2.092,40
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	25,00
Valor do vale-transporte	167,77
Valor do auxílio-alimentação	739,64
Valor da assistência médico-odontológica	164,40
Valor de outros custos por empregado (auxílio funeral)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.098,81
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	200,95
Total de Insumos Diversos	200,95
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	16,96
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	17,08
Total dos Demais Componentes	34,04

Tributos (12)	
PIS - 1,65%	65,93
COFINS - 7,6%	303,66
ISSQN - 5%	199,78
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	569,37
Total do Montante B	1.903,17
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.995,57

Salário do Garçom (1)	1.826,64
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	9
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	30,00
Valor do vale-transporte (5)	11,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	33,62
Valor da assistência médico-odontológica (7)	164,40
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	4,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Garçom	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Garçom	1.826,64
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 69,12% (10)	1.262,57
Quantidade de Empregados	7
Total Montante A	3.089,21
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	30,00
Valor do vale-transporte	132,40
Valor do auxílio-alimentação	739,64
Valor da assistência médico-odontológica	164,40
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.068,44
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	4,70
Total de Insumos Diversos	4,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	20,81
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	20,92

Total dos Demais Componentes	41,73
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	80,89
COFINS - 7,6%	372,61
ISSQN - 5%	245,14
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	698,64
Total do Montante B	1.813,51
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.902,72

Salário do Encarregado (1)	2.474,46
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	50,00
Valor do vale-transporte (5)	11,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	33,62
Valor da assistência médico-odontológica (7)	164,40
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Encarregado	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Encarregado	2.474,46
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 69,12% (10)	1.710,35
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	4.184,81
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	50,00
Valor do vale-transporte	93,53
Valor do auxílio-alimentação	739,64
Valor da assistência médico-odontológica	164,40
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.049,57
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,70
Total de Insumos Diversos	0,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	26,18

Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	26,31
Total dos Demais Componentes	52,48
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	101,74
COFINS - 7,6%	468,64
ISSQN - 5%	308,31
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	878,69
Total do Montante B	1.981,44
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	6.166,25